



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Guarantã do Norte, 21 de março de 2024.

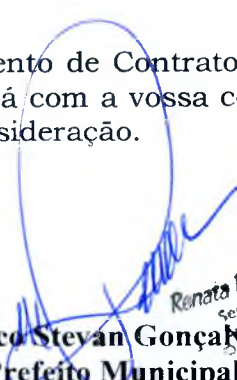
DE: GABINETE DO PREFEITO
PARA: SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Ao Departamento de Licitações,

Encaminho o **Memorando nº 113/2024**, referente à necessidade de **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Passagens Terrestres, com ETP mais simples, conforme autoriza o artigo 18, § 2º da Lei 14.133 de 2021, in verbis “§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.**

A necessidade desta Contratação se traduz em objeto simples de baixa complexidade, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se na instrução processual.

Remeta-se ao Departamento de Contratos e Licitações para as devidas providências. Contando desde já com a vossa costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.


Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

Renata B. Eckhardt de Oliveira
Sec. Mun. de Governo e
Articulação Institucional
Assinatura: 0004140000



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – PARA NECESSIDADE SIMPLES,
CONFORME ART. 18, § 2º da Lei 14.133 de 2021**

Unidade Requisitante	Gabinete do Prefeito	ETP SIMPLES, ART. 18, § 2º da Lei 14.133
---------------------------------------	-----------------------------	---

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE	TELEFONE
1	Beatriz Vieira Frizon Lopes	prefeito@guarantadonorte.mt.gov.br	Gabinete do Prefeito	(66) 9 8421-2439

1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente necessidade de contratação de Empresa Especializada em serviços de **Passagens Terrestres**, tem por objetivo atender às demandas das Secretárias, bem como, fornecer auxílio aos munícipes.

Nossa Administração tem como um dos objetivos incentivar buscar o conhecimento, por esse motivo, as passagens terrestres são utilizadas em grande maioria para transporte aos cursos disponíveis aos funcionários públicos, sendo sua grande maioria em Cuiabá e região, motivo pelo qual destacamos a importância das passagens terrestres, visando participar dos cursos de forma confortável e econômica. Além do mais, fornecemos transporte aos funcionários para reuniões em outros municípios, com empresas parceiras e outras Administrações Públicas.

Importante destacar que a necessidade de termos passagens disponíveis se deve a outro objetivo municipal, sendo o papel fundamental de fornecer meios de locomoção aos cidadãos que não tem condições para adquirir uma passagem.

A futura contratação necessita assegurar a eficiência na execução dos serviços, de modo a atender às necessidades e garantir conforto e principalmente segurança para todos os funcionários e cidadãos que utilizarem de seus serviços.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

2- Estimativas das quantidades considerando a economia de escala

SEQUÊNCIA	CÓDIGO GEXTEC	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	48518	21876	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À SORRISO/MT	UND	05
2.	48517	21877	PASSAGENS TERRESTRES DE SORRISO/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05
3.	48515	21875	PASSAGENS TERRESTRES DE ALTA FLORESTA/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05
4.	48516	21874	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À ALTA FLORESTA/MT	UND	05
5.	48520	21879	PASSAGENS TERRESTRES DE COLIDER/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05
6.	48519	21878	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À COLIDER/MT	UND	05
7.	48504	21871	PASSAGENS TERRESTRES DE CUIABÁ/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	20
8.	48503	21870	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À CUIABÁ/MT	UND	20
9.	48522	21880	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À LUCAS DO RIO VERDE/MT	UND	05
10.	48524	21881	PASSAGENS TERRESTRES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05
11.	48511	21872	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À SINOP/MT	UND	20
12.	48513	21873	PASSAGENS TERRESTRES DE SINOP/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	20

A presente quantidade: 120 quantidades de Passagens Terrestres.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

3- Estimativas do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

SEQUÊNCIA	CÓDIGO GEXTEC	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	48518	21876	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À SORRISO/MT	UND	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
2.	48517	21877	PASSAGENS TERRESTRES DE SORRISO/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
3.	48515	21875	PASSAGENS TERRESTRES DE ALTA FLORESTA/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
4.	48516	21874	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À ALTA FLORESTA/MT	UND	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
5.	48520	21879	PASSAGENS TERRESTRES DE COLIDER/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05	R\$ 38,00	R\$ 190,00
6.	48519	21878	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À COLIDER/MT	UND	05	R\$ 38,00	R\$ 190,00
7.	48504	21871	PASSAGENS TERRESTRES DE CUIABÁ/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
8.	48503	21870	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À CUIABÁ/MT	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
9.	48522	21880	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À LUCAS DO RIO VERDE/MT	UND	05	R\$ 81,00	R\$ 405,00
10.	48524	21881	PASSAGENS TERRESTRES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05	R\$ 81,00	R\$ 405,00
11.	48511	21872	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À SINOP/MT	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
12.	48513	21873	PASSAGENS TERRESTRES DE SINOP/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00

A Administração Pública, ao contratar, seja por meio de licitação ou pela contratação direta, deve realizar a pesquisa de mercado para verificar o custo do objeto pretendido, conforme artigo 23 da lei 14.133 de 2021;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

4- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Licitação por **item** é a regra.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste ETP, **em único lote** justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da futura padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

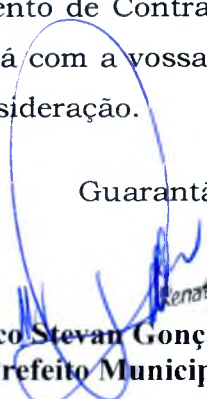
O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir. **Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.**

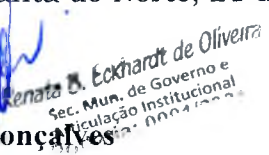
5- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados (indicação resumida dos resultados), avalia-se como VIÁVEL a presente contratação.

Remeta-se ao Departamento de Contratos e Licitações para as devidas providências. Contando desde já com a vossa costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Guarantã do Norte, 21 de março de 2024.


Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal


Renata B. Eckhardt de Oliveira
Sec. Mun. de Governo e
Regulação Institucional
Instituição: 0004/2024



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Guarantã do Norte, 21 de março de 2024.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PARA: SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

Ao Departamento de Licitações,

Encaminho o **Memorando nº 54/2024**, referente à necessidade de **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Passagens Terrestres, com ETP mais simples, conforme autoriza o artigo 18, § 2º da Lei 14.133 de 2021, in verbis “§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.**

A necessidade desta Contratação se traduz em objeto simples de baixa complexidade, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se na instrução processual.

Remeta-se ao Departamento de Contratos e Licitações para as devidas providências. Contando desde já com a vossa costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Renata Borges Eckhardt de Oliveira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – PARA NECESSIDADE SIMPLES,
CONFORME ART. 18, § 2º da Lei 14.133 de 2021**

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	ETP SIMPLES, ART. 18, § 2º da Lei 14.133
---------------------------------	--	---

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE	TELEFONE
1	Beatriz Vieira Frizon Lopes	prefeito@guarantadonorte.mt.gov.br	Gabinete do Prefeito	(66) 9 8421-2439

**1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser
resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A presente necessidade de contratação de Empresa Especializada em serviços de **Passagens Terrestres**, tem por objetivo atender às demandas das Secretárias, bem como, fornecer auxílio aos munícipes.

Nossa Administração tem como um dos objetivos incentivar buscar o conhecimento, por esse motivo, as passagens terrestres são utilizadas em grande maioria para transporte aos cursos disponíveis aos funcionários públicos, sendo sua grande maioria em Cuiabá e região, motivo pelo qual destacamos a importância das passagens terrestres, visando participar dos cursos de forma confortável e econômica. Além do mais, fornecemos transporte aos funcionários para reuniões em outros municípios, com empresas parceiras e outras Administrações Públicas.

Importante destacar que a necessidade de termos passagens disponíveis se deve a outro objetivo municipal, sendo o papel fundamental de fornecer meios de locomoção aos cidadãos que não tem condições para adquirir uma passagem.

A futura contratação necessita assegurar a eficiência na execução dos serviços, de modo a atender às necessidades e garantir conforto e principalmente segurança para todos os funcionários e cidadãos que utilizarem de seus serviços.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

2- Estimativas das quantidades considerando a economia de escala

SEQUÊNCIA	CÓDIGO GEXTEC	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	48518	21876	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À SORRISO/MT	UND	05
2.	48517	21877	PASSAGENS TERRESTRES DE SORRISO/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05
3.	48515	21875	PASSAGENS TERRESTRES DE ALTA FLORESTA/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05
4.	48516	21874	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À ALTA FLORESTA/MT	UND	05
5.	48520	21879	PASSAGENS TERRESTRES DE COLIDER/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05
6.	48519	21878	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À COLIDER/MT	UND	05
7.	48504	21871	PASSAGENS TERRESTRES DE CUIABÁ/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	20
8.	48503	21870	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À CUIABÁ/MT	UND	20
9.	48522	21880	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À LUCAS DO RIO VERDE/MT	UND	05
10.	48524	21881	PASSAGENS TERRESTRES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05
11.	48511	21872	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À SINOP/MT	UND	20
12.	48513	21873	PASSAGENS TERRESTRES DE SINOP/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	20

A presente quantidade: 120 quantidades de Passagens Terrestres.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

3- Estimativas do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

SEQUÊNCIA	CÓDIGO GEXTEC	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	48518	21876	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À SORRISO/MT	UND	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
2.	48517	21877	PASSAGENS TERRESTRES DE SORRISO/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
3.	48515	21875	PASSAGENS TERRESTRES DE ALTA FLORESTA/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
4.	48516	21874	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À ALTA FLORESTA/MT	UND	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
5.	48520	21879	PASSAGENS TERRESTRES DE COLIDER/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05	R\$ 38,00	R\$ 190,00
6.	48519	21878	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À COLIDER/MT	UND	05	R\$ 38,00	R\$ 190,00
7.	48504	21871	PASSAGENS TERRESTRES DE CUIABÁ/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
8.	48503	21870	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À CUIABÁ/MT	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
9.	48522	21880	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À LUCAS DO RIO VERDE/MT	UND	05	R\$ 81,00	R\$ 405,00
10.	48524	21881	PASSAGENS TERRESTRES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05	R\$ 81,00	R\$ 405,00
11.	48511	21872	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À SINOP/MT	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
12.	48513	21873	PASSAGENS TERRESTRES DE SINOP/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00

A Administração Pública, ao contratar, seja por meio de licitação ou pela contratação direta, deve realizar a pesquisa de mercado para verificar o custo do objeto pretendido, conforme artigo 23 da lei 14.133 de 2021;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

4- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Licitação por **item** é a regra.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste ETP, **em único lote** justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da futura padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir. **Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.**

5- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados (indicação resumida dos resultados), avalia-se como VIÁVEL a presente contratação.

Remeta-se ao Departamento de Contratos e Licitações para as devidas providências. Contando desde já com a vossa costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Guarantã do Norte, 21 de março de 2024.

Renata Borges Eckhardt de Oliveira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Guarantã do Norte, 21 de março de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
PARA: SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Ao Departamento de Licitações,

Encaminho o **Memorando nº 80/2024**, referente à necessidade de **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Passagens Terrestres, com ETP mais simples, conforme autoriza o artigo 18, § 2º da Lei 14.133 de 2021, in verbis “§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.**

A necessidade desta Contratação se traduz em objeto simples de baixa complexidade, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se na instrução processual.

Remeta-se ao Departamento de Contratos e Licitações para as devidas providências. Contando desde já com a vossa costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Érico Stevan Gonçalves
Secretário Municipal da Cidade



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – PARA NECESSIDADE SIMPLES,
CONFORME ART. 18, § 2º da Lei 14.133 de 2021**

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal da Cidade	ETP SIMPLES, ART. 18, § 2º da Lei 14.133
---------------------------------	---	---

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE	TELEFONE
1	Beatriz Vieira Frizon Lopes	prefeito@guarantadonorte.mt.gov.br	Gabinete do Prefeito	(66) 9 8421-2439

**1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser
resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A presente necessidade de contratação de Empresa Especializada em serviços de **Passagens Terrestres**, tem por objetivo atender às demandas das Secretárias, bem como, fornecer auxílio aos munícipes.

Nossa Administração tem como um dos objetivos incentivar buscar o conhecimento, por esse motivo, as passagens terrestres são utilizadas em grande maioria para transporte aos cursos disponíveis aos funcionários públicos, sendo sua grande maioria em Cuiabá e região, motivo pelo qual destacamos a importância das passagens terrestres, visando participar dos cursos de forma confortável e econômica. Além do mais, fornecemos transporte aos funcionários para reuniões em outros municípios, com empresas parceiras e outras Administrações Públicas.

Importante destacar que a necessidade de termos passagens disponíveis se deve a outro objetivo municipal, sendo o papel fundamental de fornecer meios de locomoção aos cidadãos que não tem condições para adquirir uma passagem.

A futura contratação necessita assegurar a eficiência na execução dos serviços, de modo a atender às necessidades e garantir conforto e principalmente segurança para todos os funcionários e cidadãos que utilizarem de seus serviços.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

2- Estimativas das quantidades considerando a economia de escala

SEQUÊNCIA	CÓDIGO GEXTEC	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	48518	21876	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À SORRISO/MT	UND	05
2.	48517	21877	PASSAGENS TERRESTRES DE SORRISO/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05
3.	48515	21875	PASSAGENS TERRESTRES DE ALTA FLORESTA/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05
4.	48516	21874	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À ALTA FLORESTA/MT	UND	05
5.	48520	21879	PASSAGENS TERRESTRES DE COLIDER/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05
6.	48519	21878	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À COLIDER/MT	UND	05
7.	48504	21871	PASSAGENS TERRESTRES DE CUIABÁ/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	20
8.	48503	21870	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À CUIABÁ/MT	UND	20
9.	48522	21880	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À LUCAS DO RIO VERDE/MT	UND	05
10.	48524	21881	PASSAGENS TERRESTRES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05
11.	48511	21872	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À SINOP/MT	UND	20
12.	48513	21873	PASSAGENS TERRESTRES DE SINOP/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	20

A presente quantidade: 120 quantidades de Passagens Terrestres.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

3- Estimativas do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

SEQUÊNCIA	CÓDIGO GEXTEC	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	48518	21876	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À SORRISO/MT	UND	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
2.	48517	21877	PASSAGENS TERRESTRES DE SORRISO/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
3.	48515	21875	PASSAGENS TERRESTRES DE ALTA FLORESTA/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
4.	48516	21874	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À ALTA FLORESTA/MT	UND	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
5.	48520	21879	PASSAGENS TERRESTRES DE COLIDER/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05	R\$ 38,00	R\$ 190,00
6.	48519	21878	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À COLIDER/MT	UND	05	R\$ 38,00	R\$ 190,00
7.	48504	21871	PASSAGENS TERRESTRES DE CUIABÁ/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
8.	48503	21870	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À CUIABÁ/MT	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
9.	48522	21880	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À LUCAS DO RIO VERDE/MT	UND	05	R\$ 81,00	R\$ 405,00
10.	48524	21881	PASSAGENS TERRESTRES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	05	R\$ 81,00	R\$ 405,00
11.	48511	21872	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À SINOP/MT	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
12.	48513	21873	PASSAGENS TERRESTRES DE SINOP/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00

A Administração Pública, ao contratar, seja por meio de licitação ou pela contratação direta, deve realizar a pesquisa de mercado para verificar o custo do objeto pretendido, conforme artigo 23 da lei 14.133 de 2021;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

4- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Licitação por **item** é a regra.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste ETP, **em único lote** justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da futura padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir. **Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.**

5- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados (indicação resumida dos resultados), avalia-se como VIÁVEL a presente contratação.

Remeta-se ao Departamento de Contratos e Licitações para as devidas providências. Contando desde já com a vossa costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Guarantã do Norte, 21 de março de 2024.

Érico Stevan Gonçalves
Secretário Municipal da Cidade



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Rua das Oliveiras, N° 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5155
CNPJ N.º 03.239.019/0001-83

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Introdução e Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) Trata-se da aquisição para eventual contratação de serviços comuns de agenciamento de passagens terrestre para atender as demandas das secretarias municipais de Guarantã do Norte-MT.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação dos serviços de passagens terrestres intermunicipais faz se necessária tendo em vista: A necessidade de atendimento as pessoas vulneráveis economicamente, quando “estas” numa eventual situação, precisam se deslocar para outras cidades ou até mesmo na capital do Estado e não possuem condições financeiras, necessitando assim do apoio do município para concessão de passagens sendo estas devidamente orientadas e com encaminhamentos sociais.

1.2. Ofertar transporte a pessoas em situação de rua / itinerantes para regressarem ao seu município de origem e/ou a seus familiares, provendo o Auxílio por Vulnerabilidade Temporária “passagens”.

1.3. Ofertar transporte aos servidores públicos, em deslocamento a outras cidades para participação em eventos, cursos, reuniões itinerantes, em que haja necessidade de deslocamento em âmbito regional, tendo como finalidade atender as demandas administrativas de capacitação ou qualificação e demais atividades necessárias ao adequado planejamento e execução de suas ações.

1.4 A aquisição dos referidos serviços, para fornecimento de passagens terrestres também tem a necessidade de atender a secretaria de Saúde no que diz respeito aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD e seus acompanhantes, caso seja necessário, conforme recomendações médicas, para a realização de atendimento médico especializado em média e alta complexidade em Unidades de Saúde cadastradas/conveniadas ao SUS nos municípios circunvizinhos e capital do Estado, os quais os pacientes referenciados é essencial, afinal, a não continuidade do mesmo poderá ceifar vidas. Em decorrência do atendimento/tratamento dos usuários do SUS da Média e alta complexidade ser de responsabilidade do Estado de Mato Grosso pois os



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Rua das Oliveiras, N° 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5155
CNPJ N.º 03.239.019/0001-83

Municípios tem pactuação na SISPPi (Sistema de Programação Pactuada e Integrada) portaria GM 1097 2005/2006 e os hospitais de grande porte se localizarem na capital do Estado há necessidade de deslocamento dos pacientes para tratamento fora de domicílio.

1.5 Importante destacar que a necessidade de termos passagens disponíveis se deve a outro objetivo municipal, sendo o papel fundamental de fornecer meios de locomoção aos cidadãos que não tem condições para adquirir uma passagem. A futura contratação necessita assegurar a eficiência na execução dos serviços, de modo a atender às necessidades e garantir conforto e principalmente segurança para todos os funcionários e cidadãos que utilizarem de seus serviços.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

- Está contemplado no PPA? (X) SIM () NÃO
- Está contemplado na LOA? (X) SIM () NÃO
- Está contemplado no PCA? (X) SIM () NÃO

4. ÁREAS REQUISITANTES

UNIDADE REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	E-MAIL
GABINETE DO PREFEITO	BEATRIZ VIEIRA FRIZON LOPES	prefeito@guarantadonorte.mt.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	ANJULIA S. MAXIMOVITZ FELIZARDO	admgt2017@hotmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS ZANATTA	nubia.zanatta@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Rua das Oliveiras, N° 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5155
CNPJ N.º 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GRACIELA GUBERT	smsguaranta@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AURÉLIO PIMENTA PEREIRA	assistenciasocial@guarantadonorte.mt.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	JESSICA FERREIRA DE CAMARGO	smdemat@guarantadonorte.mt.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	BEATRIZ VIEIRA FRIZON LOPES	smgai@guarantadonorte.mt.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	BEATRIZ VIEIRA FRIZON LOPES	prefeito@guarantadonorte.mt.gov.br

4-LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Uma opção para deslocamentos de servidores e munícipes que necessitaram do serviço seria o carro público usado pelas secretarias, porem iria demandar de um ou mais servidores disponível pra dirigir e levar essas pessoas até seus destinos, essa opção se trona inviável pelo alto custo com o combustível manutenção do automóvel, além da disposição de horários da pessoa responsável em dirigir esse automóvel, teríamos que fazer outra analise pra definir essa situação. Implicações com servidores habilitados para esse serviço, que seria em fazer o deslocamento de uma cidade a outra.

4.2 Outra opção seria a demanda de taxis ou Uber, entretanto o custo elevado faz com que se torne inviável, um dos maiores problemas seria a quantidade oferecida de carros e pessoas apitas para fazer esse deslocamento.

4.3 A solução mais viável estudada então, para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

5-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas das Secretarias; Com isso, o processo licitatório obedecera ao Sistema



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Rua das Oliveiras, N° 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5155
CNPJ N.º 03.239.019/0001-83

de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico. Após realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos serviços conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Quantidade Dos Serviços de todas as Secretarias:

IT EM	CÓD. TCE	CÓ D, GEX TEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	21876	48518	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT Á SORRISO/MT	UND	140
2	21877	48517	PASSAGENS TERRESTRES DE SORRISO/MT Á GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	140
3	21875	48516	PASSAGENS TERRESTRES DE ALTA FLORESTA/MT Á GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	30
4	21874	48520	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT Á ALTA FLORESTA/MT	UND	70
5	21879	48519	PASSAGENS TERRESTRES DE COLIDER/MT Á GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	45
6	21878	48504	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT Á COLIDER/MT	UND	45
7	21871	48503	PASSAGENS TERRESTRES DE CUIABÁ/MT Á GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	720



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5155
CNPJ N.º 03.239.019/0001-83

8	21870	48522	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À CUIABÁ/MT	UND	720
9	21880	48524	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À LUCAS DO RIO VERDE/MT	UND	60
10	21881	48511	PASSAGENS TERRESTRES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	60
11	21872	48511	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À SINOP/MT	UND	292
12	21873	48513	PASSAGENS TERRESTRES DE SINOP/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	292
13	214477-2	48505	PASSAGENS TERRESTRES DE CASTELO DOS SONHOS/PA À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	10
14	214477-3	48506	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À CASTELO DOS SONHOS/PA	UND	50
15	214477-8	23246	PASSAGENS TERRESTRES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À NOVO PROGRESSO/PA	UND	55
16	21885-8	26534	PASSAGENS TERRESTRES DE NOVO PROGRESSO/PA À GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	55

7-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1.Em observância ao art. 23, §1º da Lei 14.133/21, com base no levantamento de mercado, notadamente pesquisas perante fornecedores e contratos administrativos semelhantes, restando demonstrada que a estimativa do valor da contratação em relação a todas as secretarias será de R\$ 278.773,80 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

*Planilha com valor distribuídos pelas secretarias:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Rua das Oliveiras, N° 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5155
CNPJ N.º 03.239.019/0001-83

SECRETARIAS	VALORES ESTIMADOS POR SECRETARIA
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 11.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 171.973,80.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 11.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	R\$ 11.600,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A entrega dos serviços desta Licitação, deverá ser feita parceladamente. Considerando ser o fornecimento de passagens terrestre e que devem ser tiradas conforme pedido desta secretaria. Considerando que o objeto da presente contratação é a aquisição de Passagens Terrestre e estarão sujeitos a disputa por meio de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, assim, o procedimento licitatório com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos administrativos, traz como critério de julgamento o menor preço por item, procedendo a licitação com melhor aproveitamento dos recursos públicos. Nesse sentido, será muito provável resultar em parcelamento da solução.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Rua das Oliveiras, N° 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5155
CNPJ N.º 03.239.019/0001-83

9. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

9.1. A presente contratação almeja a aquisição das passagens terrestres que atendam além dos requisitos específicos solicitados, assim também outros: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. Efetuar a entrega dos serviços, no prazo e locais indicados por esta Secretaria.

11.2. A Contratada deverá fornecer os serviços de passagens terrestre conforme requisição emitida por esta Secretaria.

11.3. Fornecer todos os serviços dentro das normas dos órgãos competentes para acompanhamento e controle de qualidade.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Pretende-se, com a contratação de empresas para fornecimento de passagens terrestres para transporte intermunicipal de servidores públicos e munícipes que representem Guarantã do Norte/ MT. Para as secretarias do município a possibilidade de frequentar possíveis eventos, competições, palestras e especializações, deslocando um número expressivo de pessoas, com segurança.

12.2. A possibilidade de os servidores participarem de cursos de aperfeiçoamento agregando valor e conhecimentos para gestão, mesmo que muitos treinamentos e reuniões estão sendo feitos de modo online alguns tem necessidade de deslocamentos. Também ofertar transporte a pessoas em situação de rua / itinerantes para regressarem ao seu município de origem e/ou a seus familiares,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Rua das Oliveiras, N° 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5155
CNPJ N.º 03.239.019/0001-83

provendo o Auxílio por Vulnerabilidade Temporária “passagens” como modo a atender o bem público;

13. MAPA DE RISCO

Risco	Aquisição de material de má qualidade
Dano:	Aumento do consumo do material; Reclamação dos usuários.
Probalidade:	Baixa.
Impacto:	Alto
Ação Preventiva e Contingência	Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada do material a ser adquirido; Acompanhamento objetivo da entrega do material pelo fiscalização de forma a perceber a adequação ou não do material recebido bem como as quantidades corretas.
Risco	Fracasso de item no certame
Dano:	Desabastecimento.
Probalidade:	Baixa.
Impacto:	Alto
Ação Preventiva e Contingência	Revisão da pesquisa de preços; Abertura de novo processo de aquisição no menor tempo possível.
Risco	Atraso na entrega do material
Dano:	Pode acarretar desabastecimento
Probalidade:	Baixo
Impacto:	Alto
Ação Preventiva e Contingência	Planejamento prévio que contempla estoque de segurança de no mínimo três meses, além do tempo de ressurgimento de um mês em média que formarão um lastro de emergência, que será utilizado após o nível de estoque ter atingido seu ponto mínimo. Acompanhamento da situação da cobertura de estoque dos materiais; Acompanhamento junto à empresa quanto à atraso na entrega do material e a instrução célere de penalidades à empresa inadimplente; ?A ação de contingência é a abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.
Risco	Redução do consumo
Dano:	Obsolescência e vencimento dos materiais
Probalidade:	Baixa



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5155
CNPJ N.º 03.239.019/0001-83

Impacto:	Médio
Ação Preventiva e Contingência	Acompanhamento do consumo médio mensal dos materiais; Análise de necessidade de aquisição de material a partir de dados do sistema informatizado que considera o consumo médio mensal e a quantidade disponível em estoque; Comunicação ao setor demandante quando o consumo está bem abaixo do esperado com o intuito de saber da necessidade de permanência em estoque ou disponibilização para doação; Consulta ao setor demandante quando da aquisição de materiais de uso específico de determinada unidade usuária com o intuito de saber da necessidade e quantidade de material a ser adquirido.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A empresa contratada será responsável por manter atualizadas ações de prevenção a possíveis impactos ambientais indicamos nesse Estudo Técnico Preliminar; a contratação de empresa que possua veículos com as devidas revisões e manutenções, que não sejam poluidores.

14.2 **Sustentabilidade Ambiental:** Na execução dos serviços do objeto, a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental, conforme o disposto na **Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPDG**, e adotar as seguintes práticas sustentáveis, quando couber:

14.3. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.4. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

14.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. *Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.*



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Rua das Oliveiras, N° 135, Bairro Jardim Vitória - 3552-5155
CNPJ N.º 03.239.019/0001-83

16. RESPONSÁVEIS


GUTENBERG XAVIER A. DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS


ÉRICO STEVAN GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE


RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL


IZABEL DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Rua das Oliveiras, N° 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5155
CNPJ N.º 03.239.019/0001-83

Jessica Ferreira de Camargo
Coordenadora de Meio Ambiente
Portaria N° 0002/2024

VALÉRIA OLIVEIRA RIBEIRO
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E
TURISMO

LETÍCIA CAMARGO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIANE TONON CAOVILLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 0001/2024
Sec. Mun. de Governo e
Circulação Institucional